



CENTENO, NASCIMENTO
PINHEIRO, ALMEIDA & GRAIM
ADVOGADOS

Belém/PA, 27 de março de 2020.

Seguem abaixo as recentes medidas de natureza tributária adotadas pela União com o objetivo de reduzir os impactos econômicos e sociais decorrentes das medidas de isolamento para tentar conter a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19):

1) Prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais para as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL e dos Microempreendedores Individuais - MEI (Resolução do CGSN nº 152/2020), nos seguintes termos:

- O período de apuração de março/2020, com vencimento original em 20/04/2020, teve o vencimento prorrogado para 20 de outubro de 2020;
- O período de apuração de abril de 2020, com vencimento original em 20/05/2020, teve o vencimento prorrogado para 20 de novembro de 2020; e
- O período de apuração maio de 2020, com vencimento original em 22/06/ 2020, teve o vencimento prorrogado para 21 de dezembro de 2020;

2) Prorrogação do prazo para recolhimento do FGTS dos períodos de apuração de março, abril e maio/2020 (vencimentos em abril, maio e junho/2020), na forma da MP 927/20. A GFIP/SEFIP deverá ser transmitida até 20/06/2020, e o vencimento poderá ser quitado em até 6 parcelas mensais, com vencimento no 7º dia de cada mês, a partir de julho de 2020, sem a incidência de correção monetária, multa de ofício e juros de mora;

3) Simplificação do despacho aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar destinados ao combate do COVID-10, como álcool em gel, máscaras e luvas hospitalares (Instrução Normativa RFB nº 1927/2020);

4) Suspensão, por 90 dias, das seguintes medidas de cobrança administrativa pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Portaria PGFN nº 7.821/2020):

- O protesto de certidões de dívida ativa em cartórios de títulos e documentos;
- A instauração de procedimentos administrativos tendentes à lavratura de autos e infração;
- A exclusão de contribuintes de parcelamentos por inadimplência de parcelas.





**CENTENO, NASCIMENTO
PINHEIRO, ALMEIDA & GRAIM**
ADVOGADOS

Conforme novas medidas sejam tomadas, o **CNPAG – ADVOGADOS** divulgará novos comunicados para atualizar seus clientes e parceiros.

LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL

OAB/PA 11.247

